

EDITAL 02/2020

SELEÇÃO PÚBLICA E CAPACITAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO DE FOZ DO IGUAÇU

O Instituto Polo Iguassu, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.461.899/0001-02, com sede na Avenida Tancredo Neves, 6731, Parque Tecnológico Itaipu Brasil, CEP 85867-900, Foz do Iguaçu/PR, **torna público** o presente edital de seleção para vagas remanescentes direcionadas a Guias de Turismo que atuam no município de Foz do Iguaçu/PR.

Em cumprimento ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 4500058959/2020 assinado com a Itaipu Binacional, para desenvolvimento do projeto “Capacitação de guias de turismo para o fortalecimento da imagem de Foz do Iguaçu como destino sanitário seguro e de excelência em bem receber” e suprida as vagas para Guias de Turismo que não recebem auxílio emergencial, tornamos públicas as seguintes informações:

1. O presente edital tem por finalidade o preenchimento de 71 (setenta e uma) vagas remanescentes referentes ao Edital 01/2020 - SELEÇÃO PÚBLICA E CAPACITAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO DE FOZ DO IGUAÇU, **permitindo que profissionais que recebem Auxílio Emergencial do Governo Federal participem da seleção;**
2. A capacitação tem como objetivo geral preparar Guias de Turismo de Foz do Iguaçu/PR para a retomada das atividades do setor, com foco nos protocolos de segurança sanitária adotados pelo município e outras práticas similares mundialmente reconhecidas, bem como prepará-los para as novas demandas dos atrativos turísticos, visando a melhoria da experiência de visitantes, hospitalidade e atendimento em tempos de distanciamento social.
 - 2.1. Os objetivos específicos da capacitação são:
 - a) Aproximar Guias de Turismo e/aos atrativos turísticos;
 - b) Qualificar Guias de Turismo com vistas a aumentar a satisfação do visitante;
 - c) Apoiar o desenvolvimento de outras habilidades, como hospitalidade e planejamento financeiro, contribuindo com o melhor desempenho do profissional;

- d) Obter, através da pesquisa final, um *feedback* sobre o atendimento, pontos fortes e pontos fracos do Complexo Turístico de Itaipu e Parque Nacional do Iguaçu/Cataratas, a fim de melhorar a experiência de visitantes.
3. A capacitação terá duração de 3 meses, com aulas na modalidade online duas vezes por semana, no período noturno e 2 aulas práticas, sendo uma na Itaipu Binacional e outra no Parque Nacional do Iguaçu, no período da manhã.
 - 3.1. As aulas na modalidade *online* terão duração total de 48 (quarenta e oito) horas de capacitação, sendo 4 (quatro) horas por semana, durante 12 (doze) semanas;
 - 3.2. As aulas na modalidade online acontecerão em plataforma digital específica e terão a duração de 2h, com início às 18h30 e término às 20h30, às terças e quintas-feiras.
 - 3.3. As aulas práticas serão agendadas previamente e acontecerão, preferencialmente, às terças ou quintas-feiras, no período da manhã, com início às 9h e término às 11h30.
 - 3.4. Haverá controle de presença, através do sistema de gerenciamento da plataforma digital, que registra o horário de entrada e saída das aulas.
 - 3.5. O início das aulas tem previsão para **27/10/2020**, podendo sofrer alteração, conforme disponibilidade dos facilitadores.
4. A(o) Guia de Turismo selecionada(o) para a capacitação receberá uma bolsa de estudos, a título de ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante 3 meses.
 - 4.1. Para receber a bolsa, a(o) Guia de Turismo deverá atingir, mensalmente, a frequência mínima de 75% nas aulas e responder às pesquisas aplicadas aos participantes;
 - 4.2. É de responsabilidade do participante do curso ter equipamento e acesso à internet que permitam participar da Capacitação *online*.
 - 4.3. Ao se inscrever, a(o) Guia de Turismo se compromete a responder uma pesquisa em plataforma digital, sem a necessidade de se identificar, sobre o Complexo Turístico Itaipu e Parque Nacional do Iguaçu/Cataratas, referente à qualidade de atendimento, políticas públicas de turismo e outros temas. Os dados da pesquisa serão disponibilizados para o Complexo Turístico Itaipu e Parque Nacional (ICMbio e Cataratas S/A), a fim de contribuir com a qualidade dos atrativos e melhorar a experiência dos visitantes;

- 4.4. Os pagamentos serão feitos por depósito em conta bancária de titularidade da(o) Guia de Turismo participante da capacitação.
- 4.5. É vedado o depósito em conta corrente de terceiros.
5. Podem se inscrever Guias de Turismo de Foz do Iguaçu, que atendam aos seguintes requisitos:
 - 5.1. Estar inscrito(a) no CADASTUR;
 - 5.2. Ter trabalhado como Guia de Turismo no ano de 2019 e 2020, mediante verificação junto ao cadastro da Cataratas S/A ou Complexo Turístico Itaipu;
 - 5.3. Não possuir vínculo empregatício ou estar recebendo seguro desemprego;
 - 5.4. Não estar recebendo benefício previdenciário ou assistencial, com exceção do Bolsa Família e auxílio emergencial;
 - 5.5. Possuir renda familiar menor do que 3 salários mínimos, que corresponde a R\$ 3.135,00;
6. As inscrições poderão ser feitas de 19 a 21 de outubro de 2020, por meio de plataforma digital online, mediante preenchimento de cadastro e ficha de inscrição que serão disponibilizados no link <http://bit.ly/CapacitaGuiasFoz>.
7. O link de inscrição ficará disponível, em caráter improrrogável, **das 18:00h do dia 19 de outubro até às 18:00h do dia 21 de outubro de 2020.**
8. Não será aceita inscrição presencial, por e-mail ou por qualquer outro meio além do link citado.
9. As vagas serão limitadas a 71 (setenta e um) Guias de Turismo.
10. Havendo mais inscritos(as) do que o número de vagas, a ordem de inscrição será considerada como critério de desempate.
11. Uma lista de Espera será composta, por ordem de inscrição, pelas (os) inscritas (os) que ultrapassarem o limite das vagas;
12. As(os) inscritas(os) serão selecionadas(os) por meio de verificação dos requisitos do item 5 deste edital, até completar 71 (setenta e um) Guias de Turismo.
13. As(os) selecionadas(os) serão comunicadas(os) por e-mail e deverão comparecer no local indicado para apresentar a documentação solicitada, assinar o Termo de Compromisso e a Declaração de Atendimento aos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.
14. Em caso de não atendimento ao mínimo de 75% de frequência, a inscrição da(o) Guia de Turismo será cancelada e a vaga poderá ser destinada a outra(o) profissional, desde que a(o) mesma(o) tenha realizado a inscrição, conforme itens 6 e 7 e que esteja na lista de espera, conforme item 11.

15. A substituição da vaga em decorrência do descumprimento ao mínimo de 75% de frequência poderá ocorrer até o fim do primeiro mês de execução das capacitações. Caso a vaga fique disponível após o primeiro mês do início do curso, a mesma não será completada;
16. Os casos omissos serão deliberados pelo Instituto Polo Internacional Iguassu, com comunicação ao interessado/pleiteante.

Foz do Iguaçu, 19 de outubro de 2020.

FERNANDA HELENA FEDRIGO
COORDENADORA GERAL
Instituto Polo Internacional Iguassu